



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000
Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II combinado com o art. 74 da Lei 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ Nº 20.434.114/0001-57, com sede na Rua Jacinto Eugênio, nº 35, Bairro Centro, Pedro Teixeira, CEP: 36.148-000, por intermédio da Agente de Contratação designada, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 15/07/2025 A PARTIR DAS 12:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/07/2025, ÀS 18:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
FORMA DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:	E-mail da secretaria da Câmara Municipal de Pedro Teixeira
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, destinados à manutenção das condições de higiene e salubridade da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite estabelecido.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de materiais de limpeza é indispensável para o funcionamento adequado da Câmara Municipal, garantindo a limpeza, conservação e desinfecção dos ambientes administrativos, bem como o



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

bem-estar dos servidores e do público em geral. Trata-se de uma necessidade contínua e essencial, não sendo viável a aquisição esporádica ou execução direta, justificando-se a contratação de empresa especializada para fornecer os insumos com regularidade e qualidade.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Pedro Teixeira/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.1.01.02.01.031.0001.2.0144 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

5. VALOR ESTIMADO:

5.1 Para esta contratação, foi-se utilizado como referência para estimativa de preço o parâmetro adotado no inciso IV do art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como de Resolução Legislativa desta casa legislativa, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante licitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação deste Edital;

5.2 O valor global estimativo para esta contratação é de R\$19.790,13 (dezenove mil, setecentos e noventa reais e treze centavos) com detalhamento estimativo dos itens conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool 92,8° inpm, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 01 litro, com especificação na embalagem, com registro do ministério da saúde, data de fabricação e validade estampada no rótulo do produto.	UN	25	11,99	299,75
02	Água sanitária, embalagens plásticas 1.000ml. Data de validade estampada no rótulo, com registro no ministério da saúde.	UN	35	4,06	142,10
03	Esponja Lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, peso mínimo de 60 gramas, saco com 8 unidades, para uso diário para lavar louças.	UN	10	2,85	28,50
04	Detergente líquido neutro, composição tenso ativos aniônicos biodegradáveis, aplicação limpeza em geral, embalagem de 500ml, de qualidade igual ou superior ao ipê, limpol ou minuano.	UN	35	2,52	88,20
05	Papel higiênico pacote na cor branco com 12 rolos de 60 metros cada rolo, folha	UN	25	15,47	386,75



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

	picotada simples. (Igual ou superior a marca BOB).				
06	Sabão em pó, embalagem com 1kg. Sabão em pó biodegradável, com alvejante seguro, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejante, essência, carga e água. Contém aqui benzeno sulfonato de sódio, tripla ou multiação. (Igual ou superior a marca OMO).	CX	11	22,50	247,50
07	Saco para lixo, cor PRETO OU AZUL, capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 32 cm x altura 59 cm), gramatura de 8 microns. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	41,69	416,90
08	Saco para lixo, cor PRETO OU AZUL, capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75 cm x altura 90 cm), gramatura de 8 microns. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	53,90	539,00
09	Pano de chão confeccionado em tecido, tipo saco (costurado/fechado), 100% algodão, alvejado uniformemente, esterilizado, livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, resistente, tamanho grande aproximado 50x70 com nas cores amarelo, laranja, roxo, rosa, verde e branco.	UN	30	7,00	210,00
10	Vassoura piaçava c/cabo- sintética 30cm, litografada nº 3, com reforço, com cabo revestido, de boa qualidade.	UN	08	25,00	200,00
11	Desinfetante líquido, limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, aroma de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástico 2 lts.	LT	35	7,50	262,50
12	Esponja dupla face, sendo uma macia (espuma de poliuretano) e outra abrasiva	PCT	15	3,50	52,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

	(fibra sintética), para lavagem de pratos. Pacote com 3 unidades.				
13	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, peso líquido 40 e 50, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário Pedra sanitária embalagem c/40g.	UN	45	4,50	202,50
14	Pá de lixo galvanizada c/ cabo de madeira com comprimento mínimo de 40 cm.	UN	07	17,00	119,00
15	Tapete de entrada em material sintético, com a superfície em pelos artificiais e parte inferior em borracha. Tapete de boa resistência ao desgaste. A superfície deve ser isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas, protuberâncias e qualquer outra irregularidade que possa ser constatada. Em cor verde escura e/ou marrom, Tamanho de 40x60cm.	UN	09	47,00	423,00
16	Escova de lavar de madeira com cerdas duras e resistentes.	UN	09	4,90	44,10
17	Rodo de plástico nº 40.	UN	07	13,50	94,50
18	Luva para limpeza borracha látex 100% natural, resistente, flexível de acordo com NBR 13393, tamanho Médio, com revestimento interno 100% algodão em flocos, com superfície externa antiderrapante cor amarela.	UN	25	4,95	123,75
19	Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE) BRANCA-CAIXA 50 un.	CX	10	18,50	181,50
20	Bota de PVC Cano Curto 16cm PRETA, numeração 37.	UN	07	70,00	490,00
21	Bota de PVC Cano Curto 16cm PRETA, numeração 38.	UN	07	70,00	490,00
22	Óculos de segurança para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais.	UN	06	7,50	45,00
23	Vassourão Gari Piaçava, 40cm. Cabo Madeira 150cm.	UN	07	35,90	251,30



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

24	Papel Toalha com 22,5 x 21,5 pct com 1000 folhas.	PCT	35	11,55	404,25
25	Copo descartável cristal de 200ML – reforçado de acordo com as normas da abnt, pesando 220G, PCT c/ 100 unidades.	UN	40	5,45	218,00
26	Prato descartável de plástico, com 15 cm, raso, ideal para sobremesas, PCT com 10 unidades	PCT	35	4,95	173,25
27	Bandeja inox retangular: totalmente feito em aço inox; dimensões produto 44x27,8x5 cm; espessura 0,8 cm; alças para facilitar o manuseio, acabamento em brilho.	UN	8	180,00	1.440,00
28	Canecão alumínio, com cabo em baquelite para proteção ao calor, altura 14 cm, diâmetro de 14 cm, capacidade 2,5 litros.	UN	5	76,00	380,00
29	Colher de pau, tamanho aproximado 32 cm.	UN	5	28,00	140,00
30	Concha inteira em aço inoxidável, dimensões: comprimento de 39 cm, diâmetro da concha 9 cm.	UN	5	75,00	375,00
31	Faca para cozinha em aço inox 6". Lâmina prateada, cabo preto. Materiais: lâmina inox, cabo polipropileno. Peso: 0,08 kg. Dimensões: 27,5x39x14 cm.	UN	5	45,00	225,00
32	Forma para assar retangular, em alumínio, com aba, nº 3, comprimento 34 cm, largura 24 cm, altura 5 cm.	UN	5	88,00	440,00
33	Jogo de xícaras para chás com pires. Quantidade de peças: 06 xícaras e 06 pires; capacidade 240 ml; formato redondo e xícaras com alças. Material: vidro transparente/liso.	JG	5	132,00	660,00
34	Kit pote hermético, com 3 unidades de aproximadamente 750 ml, as tampas herméticas mantêm o sabor e o aroma dos alimentos por muito mais tempo e não permitem vazamentos.	UN	5	52,50	262,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

35	Toalha de mesa com 6 lugares, 80% algodão e 20% poliéster, 1,40 m x 2,20 m.	UN	5	277,20	1.386,00
36	Toalha de mesa com 8 lugares, 80% algodão e 20% poliéster, cor bege 1,70 m x 2,70 m.	UN	5	290,00	1.450,00
37	Faqueiro com 24 peças, em aço inox.	UN	5	65,00	325,00
38	Suporte de alumínio para copo descartável – 200 ml, para fixar na parede.	UN	5	81,42	407,10
39	Toalha plástica térmica de mesa, estampada, forrada, largura: 1,40 m, filme de 100% PVC + reforço de forro em TNT 100% polipropileno.	M	15	39,00	585,00
40	Coador de papel n.103, de primeira linha – caixa com 30 unidades.	CX	11	6,38	70,18
41	Vela para filtro de barro tradicional – feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando cristalina. Dimensões 12x7x20x cm, com certificado do INMETRO.	UN	11	15,40	169,40
42	Aerossol, lembranças de infância 360 ml	UN	9	25,00	225,00
43	Flanela 33 x 53 cm, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas.	UN	20	2,97	59,40
44	Toalha de rosto lisa, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão medindo no mínimo 41cm x 70 cm, 360g, nas cores azul ou verde escuro.	UN	15	27,90	418,50
45	Pano de prato de 65 x 48 cm, resistente, de boa qualidade, algodão, alvejado.	UN	17	5,60	95,20
46	Colher de plástico para sobremesas descartável, PCT com 50 unidades.	PCT	15	4,50	67,50
47	Escumadeira com gancho inoxidável, comprimento: 34 cm.	UN	5	40,00	200,00
48	Mangueira flex para jardim, de 30 metros, com engate e esguicho com jato regulável, em tubo interno PVC flexível, reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura em PVC flexível.	UN	5	166,00	830,00
49	Pilha alcalina AAA com 4 unidades palito.	PCT	15	14,39	215,85



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

50	Lixeira retangular com pedal 50 litros, medidas: altura 71cm, largura 44cm, comprimento 37cm.	UN	9	235,35	2.118,15
51	Mop de limpeza giratório, balde com 12 litros. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente, com medidas de 26 cm x 46 cm x 21 cm. Cabo telescópico em aço inox, com medidas de 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm.	UN	9	123,50	1.111,50
Total		R\$ 19.790,13			





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

6. PRAZO E LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

6.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03(três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 15/2025**.

6.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 18/07/2025, ÀS 18:00 HORAS**

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Habilitação:

7.1.1. Habilitação se Pessoa Jurídica:

7.1.1.1. Documentos da empresa:

7.1.1.1.1. Contrato Social ou Estatuto Social (atualizado e registrado na Junta Comercial ou Cartório competente);

7.1.1.1.2. CNPJ ativo (comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal);

7.1.1.2. Regularidade Fiscal

7.1.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos Federais (emitida pela Receita Federal);

7.1.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (se aplicável, dependendo do Estado);

7.1.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente ao domicílio da empresa;

7.1.1.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal);

7.1.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.1.3. Qualificação Técnica

7.1.1.3.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens ou a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.;

7.1.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (emitida pelo distribuidor da sede da empresa).

7.1.1.5. Declarações e Outros Documentos

7.1.1.5.1. Declaração de inexistência de impedimento (afirmando que a empresa não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021);

7.1.1.5.2. Declaração de ciência e aceitação das condições contratuais, se exigido;

7.1.1.5.3. Dados bancários para pagamento.

8. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

8.1. Apresentação da Proposta

Os interessados deverão apresentar proposta de preço de forma clara e objetiva, contendo as seguintes informações:

- I. Descrição detalhada do serviço a ser prestado, em conformidade com o objeto descrito no presente edital;
- II. Valor total da proposta, incluindo todos os tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do serviço;
- III. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
- VI. Dados completos do proponente, incluindo:
 - a) Nome completo ou razão social;
 - b) CPF ou CNPJ;
 - c) Endereço, telefone e e-mail para contato;
 - d) Assinatura do responsável pela proposta.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

- 9.2.1. conter vícios insanáveis;
- 9.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 9.2.3. apresentar preços inexequíveis, inferior a 50%(cinquenta por cento) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- 9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.2.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços mercado.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço.

9.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

9.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso e seus Anexos.

9.7. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.3. Alternativamente, enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

10.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

10.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (meses), prorrogável conforme previsão contida na minuta de contrato anexo a este Aviso de Contratação Direta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: camara@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, após emissão de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial do órgão site oficial da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, e mantido no site oficial da mesma, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

13.1. O processo administrativo contendo os documentos que fundamentam a presente dispensa de licitação encontra-se disponível para consulta na sede da Câmara Municipal, no endereço supramencionado.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

13.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.6. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.7. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Órgão.

13.9. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 08 de julho de 2025.

Roberta Maria de Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG